

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO ESTADO DE MINAS GERAIS ADM 2021/2024

LEI MUNICIPAL N°. 1.047 DE 18 DE MAIO DE 2023.

"CRIA AS COMUNIDADES, PROCÓPIOS, QUERUBINS, GOMES, FERNANDES, PICHE, VIRGÍLIOS PERTENCENTES À ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - MG".

O Prefeito do Município de São José do Divino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São José do Divino, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovadas as "Comunidades dos Procópios, Comunidade dos Querubins, Comunidade dos Gomes, Comunidade dos Fernandes, Comunidade do Piche, Comunidade dos Virgílios, todas pertencentes à Zona Rural do Município de São José do Divino – MG".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Divino-MG, 18 de maio de 2023,

GERALDO GUEDES RODRIGUES

Prefeito/Municipal

Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins nos termos do art.
86 da Lei Orgânica Municipal, que o presente documento foi publicado no dia 13 de maio de 2093 no quadro de avisos da Prefeitura.